

**6ª COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**EEEP MONSENHOR JOSÉ ALOÍSIO PINTO**  
*“Um novo jeito de ver, sentir e cuidar da juventude.”*

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES DA BASE COMUM E DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO DO ENSINO MÉDIO PARA A EEEP MONSENHOR JOSÉ ALOÍSIO PINTO.**

**EDITAL Nº 02/2017 – EEEP MONSENHOR JOSÉ ALOÍSIO PINTO, 17 DE JANEIRO DE 2017.**

O DIRETOR FRANCISCO ANTÔNIO FREIRE DE SALES, atendendo o que dispõe o art. 3º, da Lei nº 15.928, de 29 de dezembro de 2015 publicada no DOE de 30/12/2015, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de professores nas disciplinas discriminadas no ANEXO I deste edital, para compor o corpo docente da **EEEP MONSENHOR JOSÉ ALOÍSIO PINTO**.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, **exclusivamente o professor, efetivo, em estágio probatório ou não, e professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000** (seleção regulamentada pelo edital nº 002/2016, DOE de 06/04/2016, com o banco dos aprovados publicado no edital nº 006/2016, DOE de 14/06/2016) que possua habilitação na disciplina para a qual concorre de acordo com o anexo III deste edital.

1.2. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aula semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.

1.3. A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, abrangendo avaliações situacionais de competências específicas sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP's, de caráter eliminatório e classificatório, sendo composta de duas fases, sendo que a primeira consistirá de comprovação de experiência através de análise curricular e, a segunda, de um seminário presencial e entrevista ao candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP's, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da EEEP MONSENHOR JOSÉ ALOÍSIO PINTO e serão realizadas no período de 17 a 25 de janeiro de 2017, na sede da EEEP MONSENHOR JOSÉ ALOÍSIO PINTO, no horário de 07h às 11h30 e 13h às 16h.

**6ª COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**EEEP MONSENHOR JOSÉ ALOÍSIO PINTO**  
*“Um novo jeito de ver, sentir e cuidar da juventude.”*

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado na disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo III deste Edital.

2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) Preencher “Curriculum Vitae” padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.

2.5. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

### **3. DA SELEÇÃO**

3.1. A Seleção, de que trata este Edital, constará de 2 (duas) fases, sendo a primeira composta de comprovação de experiência através de análise curricular e, a segunda, de um seminário presencial e entrevista ao candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP's, ambas de caráter eliminatório e classificatório, com as normas definidas no edital.

3.1.1. Primeira Fase – de caráter eliminatório e classificatório, sendo constituída de comprovação de experiência através de análise curricular.

3.1.2. A comprovação de experiência, através de análise curricular de caráter classificatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma, limitado a 02 (dois) anos. Sendo 0,5 ponto por cada ano.	1
Experiência no serviço público no exercício da docência em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 04 (quatro) anos, sendo 0,5 ponto por cada ano.	2
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, no ensino privado, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos, sendo 0,5 ponto por cada ano.	1
Aprovação em concurso ou seleção pública na disciplina a que concorre, restrita a um concurso ou seleção.	1
Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso	2
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós	3

**6ª COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**EEEP MONSENHOR JOSÉ ALOÍSIO PINTO**  
*“Um novo jeito de ver, sentir e cuidar da juventude.”*

graduação <i>strictu sensu</i> em qualquer área, restrito a um curso	
--	--

3.1.3. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.

b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

3.1.4. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

3.1.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

3.1.6. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

3.1.7. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

3.1.8. A relação dos candidatos classificados para participarem da Segunda Fase da Seleção será divulgada na escola para o qual o candidato se inscreveu, no dia 25 de janeiro 2017, a partir das 17 horas na EEEP Monsenhor José Aloísio Pinto e no sítio eletrônico da 6ª CREDE [www.crede06.seduc.ce.gov.br](http://www.crede06.seduc.ce.gov.br).

3.1.9. Na classificação final da Primeira Fase, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se referência ao candidato que tiver:

- a) maior tempo de experiência na docência na rede pública;
- b) maior tempo de experiência na docência;
- c) maior idade.

3.2. A Segunda Fase, de caráter eliminatório e classificatório será constituída de um Seminário presencial e uma entrevista para cada candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP's.

3.2.1. Serão classificados para a Segunda Fase, por ordem de nota decrescente, até três vezes o número de candidato por escola/vaga/disciplina.

3.2.2. O Seminário, de caráter eliminatório, terá carga horária de 04 (quatro) horas/aula, sendo realizado no dia 27 de janeiro de 2017, com atividades desenvolvidas no turno diurno, de 08h às 12h. O local e horário de realização da entrevista será informado e divulgado aos candidatos após

**6ª COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**EEEP MONSENHOR JOSÉ ALOÍCIO PINTO**  
*“Um novo jeito de ver, sentir e cuidar da juventude.”*

o Seminário.

3.2.3. A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, valendo até 10 (dez) pontos, devem ser levados em consideração os aspectos de comprometimento do candidato com a proposta da escola profissional. A entrevista será realizada no dia 27 de janeiro de 2017, no horário de 13h às 16h.

3.2.4. A banca da entrevista será definida pela EEEP Monsenhor José Aloísio Pinto, com no máximo 03 (três) membros.

3.2.5. Será eliminado da Seleção, o candidato que não atingir o número mínimo de 50 (cinquenta) por cento de pontuação na entrevista.

#### **4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da primeira fase com os pontos obtidos na Entrevista, respeitadas escola/disciplina, sendo calculada a nota para cada candidato de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = NPF + NE$$

Onde, NF => Nota Final

NPF => Nota da Primeira Fase

NE=> Nota da Entrevista

4.2. A classificação final dos candidatos será feita por Disciplina, em ordem decrescente da nota final, divulgada pela própria ESCOLA que deverá afixar em lugar visível, no dia 27 de janeiro de 2017.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1 Em caso de empate na nota final na seleção, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior nota na entrevista;

5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

#### **6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- e) faltar a entrevista;
- f) não frequentar 100% das atividades do seminário

**6ª COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
EEEP MONSENHOR JOSÉ ALOÍSIO PINTO**

*“Um novo jeito de ver, sentir e cuidar da juventude.”*

- g) não atingir o número mínimo de 50(cinquenta) por cento de pontuação na entrevista.
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

**7. DOS RECURSOS**

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:

a) resultado da análise curricular e entrevista

7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à EEEP Monsenhor José Aloísio Pinto.

7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 7:00 às 11:30h e das 13:00 às 16:30h.

7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea “a” do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação do resultado na Escola.

7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

**8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO**

8.1. A vigência da presente seleção será de 02(dois) anos a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

9.3. Será composto um banco de aprovados na escola contendo a classificação final do candidato por disciplina, em ordem decrescente da nota final.

9.4. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

9.5. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

**6ª COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**EEEP MONSENHOR JOSÉ ALOÍSIO PINTO**  
*“Um novo jeito de ver, sentir e cuidar da juventude.”*

9.6. Os certificados dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

9.7. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.

9.8. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.

9.9. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Sobral-CE, 17 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO FREIRE DE SALES  
Diretor Escolar



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria da Educação*

**6ª COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**EEEP MONSENHOR JOSÉ ALOÍSIO PINTO**  
*“Um novo jeito de ver, sentir e cuidar da juventude.”*

**ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 02/2017 – EEEP MONSENHOR JOSÉ ALOÍSIO  
PINTO, 17 DE JANEIRO DE 2017.**

**VAGAS POR DISCIPLINA**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>TURNO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b>BIOLOGIA</b>	INTEGRAL	40h
<b>INGLÊS</b>	INTEGRAL	40h (Carência Temporária)



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Educação

**6ª COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
EEEP MONSENHOR JOSÉ ALOÍSIO PINTO**  
*“Um novo jeito de ver, sentir e cuidar da juventude.”*

**ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 02/2017 – EEEP MONSENHOR JOSÉ ALOÍSIO  
PINTO, 17 DE JANEIRO DE 2017.**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Título V, Cap. II, Seção IV-A, Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cap. III, da Educação Profissional tecnológica.

BRASIL. Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o art. 36 e os arts. 39 e 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível no site [www.seduc.ce.gov.br](http://www.seduc.ce.gov.br).

MODELO DE GESTÃO TECNOLÓGICA EMPRESARIAL SOCIOEDUCACIONAL – TESE Manual operacional – Modelo de Gestão – Tecnologia Empresarial Socioeducacional (TESE) – Uma nova escola para a juventude brasileira – Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Instituto de Corresponsabilidade pela Educação – ICE. Disponível no site [www.seduc.ce.gov.br](http://www.seduc.ce.gov.br)



**6ª COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**EEEP MONSENHOR JOSÉ ALOÍSIO PINTO**  
*“Um novo jeito de ver, sentir e cuidar da juventude.”*

**ANEXO III – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 02/2017 – EEEP MONSENHOR JOSÉ ALOÍSIO PINTO, 17 DE JANEIRO DE 2017.**

**QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR**

**DOS REQUISITOS:** os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

**1. LICENCIATURA**

**LÍNGUA INGLESA**

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

**BIOLOGIA**

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Educação

**6ª COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**EEEP MONSENHOR JOSÉ ALOÍSIO PINTO**  
*“Um novo jeito de ver, sentir e cuidar da juventude.”*

ANEXO IV – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 02/2017 – EEEP MONSENHOR JOSÉ ALOÍSIO PINTO, 17 DE JANEIRO DE 2017.

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_ DADOS PESSOAIS**

NOME :	_____
NASC. _____ / _____ / _____	SEXO _____
ENDEREÇO: _____	BAIRRO _____
CIDADE: _____	ESTADO: _____ CEP _____
TELEFONE RES. _____	CELULAR: _____
EMAIL _____	RG _____ ORG.EXP. _____
CPF _____	PIS/PASEP: _____
TÍTULO DE ELEITOR _____	SEÇÃO _____ ZONA _____
CERT. DE RESERVISTA _____	
MATRÍCULA PROFESSOR EFETIVO: _____	(anexar cópia extrato pagamento)
CLASSIFICAÇÃO GERAL SELEÇÃO EDITAL Nº 002/2016: _____	
INSCRIÇÃO: _____	DISCIPLINA: _____
CLASSIFICAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SELEÇÃO EDITAL Nº 002/2016	
INSCRIÇÃO: _____	DISCIPLINA: _____

**DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL-LICENCIATURA**

NOME DO CURSO: _____
ANO DE CONCLUSÃO: _____ (apresentar cópia diploma ou certidão/declaração de conclusão)

**OPÇÃO DO CANDIDATO:**

DISCIPLINA: _____ EEEP _____ CREDE _____
--

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017 \_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO \_\_\_\_\_

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____
NOME DO CANDIDATO: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____
Seminário: local _____ horário: _____
Entrevista: local: _____ horário: _____

Apresentar este comprovante e o RG nos dias seminário e entrevista

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável pela inscrição



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Educação

**6ª COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**EEEP MONSENHOR JOSÉ ALOÍSIO PINTO**  
*“Um novo jeito de ver, sentir e cuidar da juventude.”*

**ANEXO V – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 02/2017 – EEEP MONSENHOR JOSÉ ALOÍSIO PINTO, 17 DE JANEIRO DE 2017.**

**CRONOGRAMA**

<b>Inscrições</b>	<b>17 a 25 de janeiro de 2017</b>
<b>Análise de Currículo</b>	<b>25 de janeiro de 2017</b>
<b>Resultado da Análise Currículo</b>	<b>25 de janeiro de 2017 (a partir das 17h)</b>
<b>Seminário</b>	<b>27 de janeiro de 2017 (8h às 12h)</b>
<b>Entrevistas</b>	<b>27 de janeiro de 2017 (13h às 16h)</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>27 de janeiro de 2017 (a partir das 17h)</b>

**6ª COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**EEEP MONSENHOR JOSÉ ALOÍSIO PINTO**  
*“Um novo jeito de ver, sentir e cuidar da juventude.”*

ANEXO VI – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 02/2017 – EEEP MONSENHOR JOSÉ ALOÍSIO PINTO, 17 DE JANEIRO DE 2017.

**CURRICULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à função de Professor da disciplina \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ da EEEP \_\_\_\_\_ município de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ CREDE/SEFOR \_\_\_\_\_, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota.

**1. Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma**

ESCOLA	TEMPO

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação.

**2. Experiência de trabalho no exercício da função docente na rede pública**

ESCOLA	TEMPO

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.

**3. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula na Rede Privada**

	TEMPO

Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência.

**4. Aprovação em concurso ou seleção pública na disciplina a que concorre, restrita a uma seleção ou concurso.**

CONCURSO OU SELEÇÃO

Anexar cópia DOE edital de aprovação

**5. Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso.**

CURSO

Anexar cópia do certificado ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas).

**6. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de curso de pós graduação *strictu sensu* em qualquer área, restrito a um curso.**

CURSO



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria da Educação*

**6ª COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**EEEP MONSENHOR JOSÉ ALOÍSIO PINTO**  
*“Um novo jeito de ver, sentir e cuidar da juventude.”*

Anexar cópia do Diploma ou Certidão/Declaração Oficial do curso, em nível de pós-graduação *strictu sensu*